



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
**EDITAL Nº 73/2017 – GR/UEA**

**CONCURSO VESTIBULAR 2017, ACESSO 2018, DA UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – UEA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a UEA fará realizar Concurso Vestibular 2017, acesso 2018 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas nos termos da Lei Estadual Nº 2.894, de 31 de maio de 2004 e da Lei Estadual Nº 3.972, de 23 de dezembro de 2013, e da Resolução Nº 48/2017 e deste Edital.

**INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR 2017  
(ACESSO 2018) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Concurso Vestibular 2017, acesso 2018, da Universidade do Estado do Amazonas.

1.2. Poderá participar do Concurso Vestibular 2017, acesso 2018, qualquer pessoa regularmente inscrita no concurso, na forma deste Edital.

1.3. O resultado deste concurso é válido para o primeiro e o segundo semestre de 2018 de acordo com o início de cada curso conforme demonstra o quadro de distribuição de vagas.

1.4. O Concurso Vestibular 2017, acesso 2018, constará de uma prova de Conhecimentos Gerais; de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

1.5. Para os candidatos dos cursos de Música, Dança e Teatro, previamente à realização das provas previstas e descritas no item 1.4, deste Capítulo, será realizada a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório.

1.5.1 A ausência do candidato à Prova de Habilidade Específica implicará em sua **eliminação** do concurso Vestibular.

1.5.2 O candidato ao curso de Música, Dança ou Teatro deverá indicar uma segunda opção de curso, no ato da inscrição, que não seja igual à primeira opção de curso e não exija prova de Habilidade Específica. O candidato somente concorrerá a esta segunda opção de curso em caso de **reprovação** na prova de Habilidade Específica.

1.5.3 As Provas de Habilidades Específicas serão realizadas **exclusivamente** em Manaus.

1.6. As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas na Capital e em todas as sedes dos municípios do interior do Estado do Amazonas, devendo o candidato a elas submeter-se no município para o qual solicitou inscrição.

1.7. A observância das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso Vestibular da UEA 2017, acesso 2018, implica, obrigatoriamente, em **ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA** do candidato, bem como a verificação dos documentos comprobatórios exigidos para verificação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações realizadas no certame e em todas as



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

suas fases até o momento final que se dá com o ingresso na Universidade, sob pena de responsabilidade do candidato e os seus efeitos jurídicos.

1.8. Toda e qualquer alteração referente ao Concurso Vestibular 2017, acesso 2018, será divulgada no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

1.9. É vedado ao candidato ocupar, no ato da matrícula, 2 (duas) vagas de graduação, simultaneamente, em Instituições públicas de ensino superior, sob pena de cancelamento de matrícula na UEA, nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

1.10. Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o concurso Vestibular importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

## 2. Dos Grupos:

2.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 2.894, de 31 de maio de 2004 e Lei Estadual Nº 3972/2013 as vagas ofertadas no concurso Vestibular 2017, acesso 2018, estão assim distribuídas:

- a) Cursos de áreas diversas, **exceto** saúde (Grupos 1, 2 e 3);
- b) Cursos da **área da saúde** (Grupos 4, 5, 6 e 7) e
- c) Cursos diversos para candidatos de etnia indígena (Grupo 8).
- d) Cursos diversos para candidatos com deficiência(s) - PCD (Grupo 9).

### A) CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, *EXCETO* ÁREA DA SAÚDE

#### **Grupo 1: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.**

##### **Requisitos:**

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas integralmente em **escola pública do Estado do Amazonas**;
2. **Não** tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
  - 3.1 Não possua curso superior completo ou
  - 3.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

#### **Grupo 2: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.**

##### **Requisitos:**

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola de qualquer natureza **no Estado do Amazonas**; ou
2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos no Estado do Amazonas; e comprove ter concluído três séries da Educação Básica **no Estado do Amazonas**; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
  - 3.1 Não possua curso superior completo ou
  - 3.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.



**Grupo 3: Candidato de escola de qualquer natureza de qualquer Estado da Federação ou do Distrito Federal.**

**Requisitos:**

1. Tenha concluído o Ensino Médio em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; ou
2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos; em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
  - 3.1 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**B) CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (Enfermagem, Medicina e Odontologia)**

**Grupo 4: Candidato que tenha cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em escola de qualquer natureza em município do interior do Estado do Amazonas.**

**Requisitos:**

1. Tenha concluído o Ensino Médio;
2. Tenha cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em escola de qualquer natureza em município do interior do Estado do Amazonas; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
  - 3.1 Não possua curso superior completo; ou
  - 3.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

**OBS.:**

- a) Educação Básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;
- b) Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a este grupo permanecerão obrigatoriamente, após a conclusão do curso, no interior do Estado do Amazonas, em município distribuído por Decreto do Poder Executivo, pelo prazo de 01 ano, conforme o § 5º do art.2º da Lei Estadual N°3972/2013.

**Grupo 5: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.**

**Requisitos:**

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas integralmente em **escola pública do Estado do Amazonas;**
2. **Não** tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
  - 3.1 Não possua curso superior completo ou
  - 3.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**Grupo 6: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.**

**Requisitos:**

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas; ou
2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos no Estado do Amazonas; e comprove ter concluído três



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

séries da Educação Básica no Estado do Amazonas; e

3. NO ATO DA MATRÍCULA:

3.1 Não possua curso superior completo; ou

3.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**Grupo 7: Candidato de escola de qualquer natureza de qualquer Estado da Federação ou do Distrito Federal.**

**Requisitos:**

1. Tenha concluído o Ensino Médio em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; ou

2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos; em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; e

3. NO ATO DA MATRÍCULA:

3.1 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**C) ETNIA INDÍGENA – TODOS OS CURSOS**

**Grupo 8:** Candidato que pertence a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas.

**Requisitos:**

1. Tenha concluído o Ensino Médio no Estado do Amazonas;

2. Comprove pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas com **Certidão do Registro Administrativo** expedida pela FUNAI; e

3. NO ATO DA MATRÍCULA:

3.1 Não possua curso superior completo; ou

3.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

**D) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(S) (PCD) – TODOS OS CURSOS**

**Grupo 9:** Candidato que possui deficiência(s).

**Requisitos:**

1. Tenha concluído o Ensino Médio;

2. Comprove possuir deficiência por meio de laudo médico, expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o grau e/ou nível de deficiência, com referência ao CID (Código Internacional de Doenças); e

3. Comprove, por meio de laudo pericial, aptidão para cursar a graduação escolhida no ato da inscrição.

4. NO ATO DA MATRÍCULA:

4.1 Não possua curso superior completo; ou

4.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior;

4.3 O candidato será avaliado por Perícia Médica, na forma do disposto no Decreto n. 3.298/99, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004 e na Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.2. A COMPROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE QUE TRATAM OS GRUPOS SERÁ FEITA NO ATO DA MATRÍCULA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CANDIDATO A INDICAÇÃO DO GRUPO, CONSIDERANDO-SE ELIMINADO DO CONCURSO AQUELE QUE NÃO AS SATISFAZER, INCLUSIVE COM EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUALQUER OUTRA PESSOA.

### 3. Das Vagas

3.1. As vagas ofertadas no Vestibular/UEA 2017, acesso 2018, estão em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 2.894 de 31 de maio de 2004, Lei Estadual Nº 3.972/2013, Lei Estadual Nº 4.399/2016 e da Resolução Nº 48/2017.

3.2. A Universidade do Estado do Amazonas oferece, no Vestibular, 3433 vagas para cursos de graduação, sendo 1122 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas de Manaus, 1932 vagas em cursos ministrados nas unidades do interior do estado, 139 vagas destinadas para indígenas e 240 vagas destinadas para PCD.

3.3. Quadro de distribuição das vagas por *idades, escolas, centros e núcleos, cursos, turnos e grupos*, para o Vestibular/UEA **2017/ 2018**:

#### A) CURSOS DE OFERTA REGULAR:

#### I - CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, EXCETO SAÚDE (INCLUINDO A ETNIA INDÍGENA E PCD)

##### MANAUS – ESCOLA NORMAL SUPERIOR

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	24	11	08	05	01	02
	Noturno	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Geografia	Matutino	24	11	08	05	01	02
	Noturno	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	24	11	08	05	01	02
	Noturno	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Matemática	Vespertino	24	11	08	05	01	02
	Noturno	24	11	08	05	01	02

##### MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Administração	Vespertino	27	13	09	05	01	02
	Noturno	27	13	09	05	01	02



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ciências Econômicas	Matutino	27	13	09	05	01	02
	Noturno	27	13	09	05	01	02
Ciências Contábeis	Matutino	27	13	09	05	01	02
	Noturno	27	13	09	05	01	02
Direito	Vespertino	27	13	09	05	01	02
	Noturno	27	13	09	05	01	02

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Dança	Vespertino	12	06	04	02	01	01
	Noturno	12	06	04	02	01	01
Bacharelado em Dança	Vespertino	12	06	04	02	01	01
	Noturno	12	06	04	02	01	01
Licenciatura em Música	Vespertino	12	06	04	02	01	01
	Noturno	12	06	04	02	01	01
Bacharelado em Música	Vespertino	12	06	04	02	01	01
	Noturno	12	06	04	02	01	01
Licenciatura em Teatro	Integral	12	06	04	02	01	01
Bacharelado em Teatro	Integral	12	06	04	02	01	01
Bacharelado em Turismo	Vespertino	24	11	08	05	01	02
	Noturno	24	11	08	05	01	02

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Engenharia Civil	Integral	26	13	08	05	01	02
Engenharia da Computação	Integral	23	11	07	05	01	02
Engenharia de Controle e Automação	Integral	26	13	08	05	01	02
Engenharia da Produção	Integral	28	14	08	06	01	02

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Engenharia Elétrica	Integral	28	14	08	06	01	02
Engenharia Mecânica	Integral	28	14	08	06	01	02
Engenharia Naval	Integral	23	11	07	05	01	02
Engenharia Química	Integral	28	14	08	06	01	02
Engenharia de Materiais*	Noturno	24	11	08	05	01	02
Engenharia Eletrônica*	Noturno	24	11	08	05	01	02
Sistemas de Informação**	Integral	24	11	08	05	01	02
Meteorologia	Integral	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Computação	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Os cursos de **Engenharia** de Materiais e Engenharia Eletrônica serão ofertados no turno noturno com aulas aos **sábados**.

\*\*O curso de **Sistemas de Informação** terá aulas nos turnos vespertino e noturno, e aos sábados.

**ITACOATIARA - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Engenharia Florestal	Integral	30	14	10	06	02	02
Licenciatura em Computação*	Noturno	30	14	10	06	02	02

\*O curso de **Licenciatura em Computação** terá aulas aos sábados.

**PARINTINS – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em História	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Matemática	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Química	Noturno	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Física*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Geografia*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Geografia*	Noturno	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Início das aulas no **segundo** semestre de 2018.

**TABATINGA – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Licenciatura em Geografia	Vespertino	30	14	10	06	01	02
Licenciatura em Matemática	Vespertino	30	14	10	06	01	02
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Pedagogia*	Matutino	30	14	10	06	01	02

\*As aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

**TEFÉ - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	18	08	06	04	01	01
Licenciatura em Física	Noturno	30	14	10	06	01	02
Licenciatura em Geografia	Noturno	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em História	Noturno	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Pedagogia	Matutino	30	14	10	06	01	02
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Matemática*	Noturno	30	14	10	06	01	02
Licenciatura em Química*	Matutino	18	08	06	04	01	01

\*Início das aulas no **segundo** semestre de 2018.

**II - CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (INCLUINDO A ETNIA INDÍGENA E PCD)**

**MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos				Etnia Indígena	PCD
			Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9
Medicina	Integral	72	36*	17	12	07	08	04
Enfermagem	Integral	60	30*	14	10	06	04	03
Odontologia	Integral	60	30*	14	10	06	04	03
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	24	12	06	04	02	01	02

\*Para os candidatos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Odontologia, **pertencentes ao grupo 4**, as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

**B) CURSOS DE OFERTA ESPECIAL:**

**APUÍ**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
-----------------------------	----------	----	----	----	----	----	----

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

**BARCELOS**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Mineração**	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

**BOA VISTA DO RAMOS**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em História**	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

**BOCA DO ACRE**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Geografia*	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

**CAREIRO CASTANHO**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Computação**	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

**CARAUARI**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
--------	--------	-------	--------	--	--	----------------	-----

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Alimentos**	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Agrimensura**	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Computação**	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

**COARI**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Licenciatura em Computação*	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Alimentos*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Produção Pesqueira*	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

**EIRUNEPÉ**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Produção Pesqueira*	Matutino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

**HUMAITÁ**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Gestão de Turismo**	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Produção Pesqueira**	Matutino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

**IPIXUNA**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Licenciatura em Ciências Biológicas**	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Geografia**	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

**IRANDUBA**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

**JUTAÍ**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Produção Pesqueira**	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

**LÁBREA**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Computação**	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Alimentos**	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

**MANACAPURU**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Dança**	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Gestão Ambiental**	Matutino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Produção Pesqueira**	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
MANICORÉ

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa**	Matutino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Produção Pesqueira**	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

MAUÉS

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Pedagogia do Campo**	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Física**	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Alimentos**	Matutino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

NOVO AIRÃO

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

NOVO ARIPUANÃ

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Tecnologia em Agroecologia*	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Mineração*	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Alimentos*	Matutino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

NOVA OLINDA DO NORTE

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
--------	--------	-------	--------	--	--	----------------	-----

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Ciências Biológicas**	Matutino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

**PRESIDENTE FIGUEIREDO**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Tecnologia em Mineração*	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Gestão de Turismo*	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Agrimensura*	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

**SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Licenciatura em Ciências Biológicas**	Vespertino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018

**SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Tecnologia em Gestão Ambiental*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Bacharelado em Arqueologia*	Vespertino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Alimentos*	Matutino	24	11	08	05	01	02

\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

**SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena	PCD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	11	08	05	01	02
Tecnologia em Agroecologia**	Vespertino	24	11	08	05	01	02



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

\*Presencial **mediado** por tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

\*\*Presencial **modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2018.

### 3.4. Informações Complementares:

#### 3.4.1. Dos cursos de oferta Regular:

a) O aluno do curso da área da saúde (Enfermagem, Medicina e Odontologia) que optou pelas vagas reservadas ao interior do Estado, permanecerá obrigatoriamente, após a conclusão do curso no interior do Estado pelo prazo de 01 (um) ano, bem como devendo assinar o Termo de Compromisso, de acordo com o art. 2º, §§ 5º e 7º, respectivamente, da Lei n. 3972/2013.

b) O candidato de etnia indígena do Estado do Amazonas (Grupo 8), inscrito e classificado para os cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem ingressará no segundo semestre de 2018.

#### 3.4.2. Dos cursos de oferta Especial:

a) Os cursos de oferta especial apresentam uma única entrada, por isso serão regidos por normas específicas, não se aplicando aos ingressantes dos referidos cursos nem o trancamento da matrícula, nem a reopção de curso.

b) Os candidatos que optaram pelos cursos de oferta especial terão o início das aulas no segundo semestre de 2018.

## 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2 Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo 8 – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição declarar-se com deficiência e optar pelo grupo reservado aos candidatos com deficiência (Grupo 09).

4.4 O candidato classificado e convocado, no grupo reservado as pessoas com deficiência, para matrícula deverá comparecer à perícia médica no período de 04 a 15/12/2017. A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

autenticada em cartório), expedido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido por ocasião da realização da perícia médica.

4.7 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

4.8 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.9 O candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata este edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia; será **eliminado** do concurso.

4.10 A perícia médica, subsidiada por equipe multidisciplinar, correlacionará a formação acadêmica/profissional do candidato e sua deficiência, com análise e parecer em consonância com as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação. (<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>)

## 5. Do Cronograma

DATAS	ATIVIDADES
14/08/2017 a 18/08/2017	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição – INTERNET, no Portal da UEA, ( <a href="http://www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> ) link VESTIBULAR (Anexo I)
23/08/2017	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
14/08/2017 a 01/09/2017	Período de inscrições – INTERNET, no Portal da UEA, ( <a href="http://www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> ) link VESTIBULAR
14/08/2017 a 01/09/2017	Período de pagamento do Boleto Bancário. Taxa de inscrição: R\$100,00
17/09/2017	Prova de Habilidade Específica – Prova Prática do Curso de Teatro e Prova Teórica de Conhecimentos Musicais do curso de Música (Anexo III).
24/09/2017	Prova de Habilidade Específica – Prova Prática dos Cursos de Dança e Música (Anexo III).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

02/10/2017	Disponibilização do Cartão de Convocação do candidato.
<b>22/10/2017</b>	Prova de Conhecimentos Gerais, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus.
<b>23/10/2017</b>	Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus.
24/10/2017	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ( <a href="http://www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> ), a partir das 20h, horário de Manaus, por meio de consulta pelo CPF do candidato.
30/11/2017	Divulgação do resultado final do Vestibular.
30/11/2017	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no PRIMEIRO semestre de 2018.
04/12/2017 a 15/12/2017	Período de realização de Perícia para os candidatos com deficiência
12/04/2018	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no SEGUNDO semestre de 2018.

## 6. Dos Procedimentos para Inscrição no Vestibular

6.1. Antes de solicitar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, a fim de obter todas as informações sobre o Vestibular 2017, acesso 2018.

6.2. A inscrição para o Concurso Vestibular será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)), no período de 14/08/2017(a partir das 09h, horário de Manaus) a 01/09/2017 (até 17h, horário de Manaus) mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, impressão da guia de recolhimento (boleto bancário) e pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. As informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do Concurso Vestibular aquele que não preencher corretamente o Formulário de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá:

- Informar o número do **seu** CPF;
- Os candidatos também deverão escolher o GRUPO e o CURSO a que pertence a vaga que deseja disputar. (Capítulos 2 e 3).
- O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes modalidades:

MODALIDADE	HABILITAÇÃO
Bacharelado	Canto
	Regência (Piano)
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino, Violoncelo, Fagote, Tuba e Trombone)





Licenciatura	Canto
	Educação Musical
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino, Violoncelo, Fagote, Tuba e Trombone)
	Regência (Piano)

c.1) O candidato ao curso de Dança e Teatro deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura ou Bacharelado;

c.2) O candidato ao curso de Música deverá indicar o instrumento para a Prova prática de Habilidade Específica (Anexo III).

d) Indicar uma segunda opção de curso (somente para os candidatos que concorrerão aos cursos de Música, Dança e Teatro);

e) Indicar a opção pela Língua Estrangeira de sua preferência (Inglês ou Espanhol);

f) Indicar a cidade onde deseja realizar as provas;

g) Indicar a condição, quando for o caso, para atendimento especial (deficiência);

h) Indicar, quando for o caso (Anexo I), que deseja solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição (Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 14/08/2017 a 18/08/2017);

i) Fornecer todos os demais dados pessoais que lhe forem solicitados no Formulário de Inscrição;

j) Preencher o questionário socioeconômico-cultural;

k) Efetuar rigorosa conferência de todos os dados fornecidos no seu Formulário de Inscrição antes de efetivá-la;

l) Efetivar a inscrição e imprimir, caso não tenha solicitado isenção, a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.

6.5. Após o preenchimento e confirmação do formulário de inscrição, e **antes** do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado algum erro referente aos dados preenchidos, o candidato deverá entrar em contato no Portal da Fundação VUNESP, ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) para **pedir o cancelamento** do seu registro e assim, poder efetuar uma **nova inscrição**. A solicitação de cancelamento de registro para a efetivação de nova inscrição deverá ser feita com antecedência, respeitados os prazos estabelecidos no Edital.

6.6. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato que não solicitou isenção, deverá imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, devendo fazê-lo em qualquer agência bancária. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida em Edital, observado o horário normal de funcionamento bancário. Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida ao



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

candidato a troca de opção de Grupo, de Curso, de Língua Estrangeira ou de cidade de realização das provas.

6.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para a inscrição ou qualquer outro meio que não especificado. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

6.8. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no Portal da VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) – Área de Candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso seja detectada qualquer inconsistência na efetivação do pagamento o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, das 8h às 20h (Horário de Brasília), de segunda a sábado, exceto feriados.

6.9. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.10. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade.

6.11. Cabe ao candidato quaisquer despesas para a realização do Concurso Vestibular, como inscrição, transporte, estadia, alimentação, e demais de natureza similar, mesmo em caso de cancelamento, anulação, remarcação de novas datas, inclusive ocasionados por caso fortuito ou força maior.

## **7. Dos Procedimentos para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**

7.1. O candidato que desejar o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição: Trabalhadores com renda mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (R\$2.811,00), os trabalhadores que se encontram desempregados, os autônomos ou dependentes econômicos de responsável legal, deverão observar o disposto no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

## **8. Dos Procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial (Candidatos com deficiência)**

8.1. O candidato com deficiência deverá, além de inscrever-se pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)), enviar pelo correio, em um único envelope postado durante o período de inscrição, até 01/09/2017, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Endereço para correspondência:**

**Concurso Vestibular UEA 2017, acesso 2018  
Solicitação de Provas Especiais  
Candidatos com Deficiência  
Rua Dona Germaine Burchard, 515  
Água Branca  
CEP:05002-062 – São Paulo - SP**

8.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

8.3. O candidato com deficiência participará deste Concurso Vestibular em igualdade de condições com os demais.

8.4. A UEA e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo atraso ou extravio de documentos encaminhados pelo correio.

**9. Do Cartão de Convocação do candidato:**

9.1. O Cartão de Convocação do candidato confirma sua inscrição e o convoca para as provas. O Cartão será obtido pela Internet, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)), por meio do número do **CPF do candidato**, e estará disponível a partir de 02/10/2017.

9.2. O cartão conterà os seguintes dados:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de inscrição no concurso;
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Opção do curso, turno, município e grupo;
- f) Data, local e hora da prova.
- g) Opção de Língua estrangeira;
- h) Atendimento especial: deficiente.

9.3. É obrigação do candidato proceder a conferência dos dados contidos no seu Cartão de Convocação.

9.3.1 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração pela internet acessando o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na área do Candidato.

9.3.2 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 02 (dois) dias do encerramento do período de inscrições e do pagamento da taxa não serão contempladas na convocação para as provas, mas somente para as próximas fases do Vestibular.

9.3.3 **NÃO EXISTE POSSIBILIDADE DE ALTERAR CURSO E/OU GRUPO.**

9.4. Se o candidato não localizar, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) o seu Cartão de Convocação, deverá entrar em contato com a Fundação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, das 8h às 20h, de segunda a sábado, exceto feriados (Horário de Brasília).

9.5. Não serão fornecidos por telefone dados do Cartão de Convocação.

9.6. Não haverá envio da convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios.

## **10. Das Provas:**

### **10.1. Da Prova de Habilidade Específica – Curso de Música, Dança e Teatro.**

10.1.1. A prova de Habilidade Específica possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para os referidos cursos, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

10.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado em Edital, portando documento original de identidade oficial com fotografia, constante no item 10.2.3 (subitem “e”).

10.1.3. O candidato ao curso de Música deverá chegar ao local da prova portando o instrumento ou material necessário à sua performance, exceto quando o instrumento musical escolhido for piano.

10.1.4. O candidato ao curso de Dança deverá chegar ao local da prova com vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos.

10.1.5. O candidato ao curso de Teatro deverá chegar ao local designado, portando o material necessário para realização da Prova de Interpretação Teatral, bem como vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos.

#### **10.1.6. Curso de Música**

10.1.6.1. O candidato ao curso de Música deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes modalidades: Licenciatura em Canto, Licenciatura em Educação Musical, Licenciatura em Instrumento, Licenciatura em Regência (Piano), Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência (piano), Bacharelado em Instrumento, conforme descrito no Anexo III.

10.1.6.2. O candidato será submetido à uma prova de Teoria e Percepção Musical e a uma prova prática, conforme descrito no Anexo III.

10.1.6.3. A Prova de Teoria e Percepção Musical valerá até 60 (sessenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.

10.1.6.4. A Prova Prática valerá até 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos.

10.1.6.5. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos nas provas de Teoria e Percepção Musical (A) e Prova Prática (B), totalizando até 100 (cem) pontos. Sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

#### **10.1.7. Curso de Dança**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

10.1.7.1.O candidato ao curso de Dança deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

10.1.7.2.O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, quando serão avaliados os elementos indispensáveis ao aluno no desenvolvimento do curso, que compreenderá prática de preparação corporal, e da apresentação, individual, de uma coreografia conforme descrito no Anexo III.

10.1.7.3.Os candidatos serão submetidos a uma Prática de Preparação Corporal (A) dirigido pela banca examinadora, sendo obrigatória e de caráter classificatório. A preparação corporal em grupo valerá até 20 (vinte) pontos. O candidato que não comparecer a Prática de Preparação Corporal será desclassificado.

10.1.7.4.Os candidatos serão submetidos a uma Avaliação da Coreografia (B) dirigida pela banca examinadora, sendo obrigatória e de caráter classificatório. A Avaliação da Coreografia valerá até 80 (oitenta) pontos. O candidato que não comparecer a Avaliação da Coreografia será desclassificado.

10.1.7.5.A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos na Prática de Preparação Corporal (A) e na avaliação da Coreografia (B) totalizando até 100 (cem) pontos. Sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

#### **10.1.8. Curso de Teatro:**

10.1.8.1.O candidato ao curso de Teatro deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

10.1.8.2.O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, constituída de Prova Prática de Interpretação Teatral.

10.1.8.3.A Prova de Interpretação Teatral valerá 100 (cem) pontos e avaliará Interpretação, Expressão vocal, Elementos de Composição e Capacidade de expressar criticamente na cena a contextualização social e/ou subjetiva da obra, conforme descrito no Anexo III.

10.1.8.4.Caso seja necessário, a fim de esclarecer melhor a proposta do candidato, a banca poderá arguir em seguida à cena.

10.1.8.5.A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será os pontos obtidos da avaliação de Interpretação Teatral, totalizando 100 pontos. Sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

#### **10.2. Da Prova de Conhecimentos Gerais**

10.2.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma única prova, com questões objetivas de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II.

10.2.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será realizada em **22/10/2017**, com início às 13h (treze horas), horário de Manaus. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

10.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observadas as seguintes regras:



a) Portar o Cartão de Convocação que deverá ser obtido pela internet, usando o número do CPF, a partir de **02/10/2017**.

b) Portar documento original de identidade oficial com fotografia.

c) Portar caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de corpo transparente.

d) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário.

e) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

f) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

g) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de requerimento de segunda via.

h) Caso o candidato tenha perdido o seu documento de identificação, somente realizará a prova com a apresentação do **Boletim de Ocorrência (B.O.)** e outro documento de identificação com foto.

i) O candidato na situação acima citada deverá realizar a identificação biométrica em formulário próprio, na sala da Coordenação.

j) Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Convocação.

l) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões da prova.

m) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Gerais será de 04 (quatro) horas.

n) O candidato só poderá sair da sala, a partir das 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus, independente do tempo em que concluiu a prova.

o) Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original e o Caderno de Questões.

10.2.4. A prova de Conhecimentos Gerais será composta de 84 (oitenta e quatro) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas, sendo 12 (doze) questões de Comunicação e Expressão, das quais 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, incluindo manifestações artísticas regionais e Literatura; e 04 (quatro) questões de Língua Estrangeira moderna – Inglês ou Espanhol; 12 (doze) questões de História e Filosofia; 12 (doze) questões de Geografia; 12 (doze) questões de Biologia; 12 (doze) questões de Matemática; 12 (doze) questões de Física e 12 (doze) questões de Química.

10.2.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão ou recontagem de pontos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

10.2.6. Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de respostas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de nulidade da resposta.

10.2.7. O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.

10.2.8. Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor e a nota será na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Prova de Conhecimentos Gerais (CG) será obtida por  $CG = n^{\circ} \text{ de respostas certas } \times 100/84$ .

10.2.9. Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Gerais.

10.2.10. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

### **10.3. Da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação**

10.3.1. Os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II, observadas as seguintes regras:

a) As Provas de Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas em **23/10/2017**, com início às 13h (treze horas). Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

b) O candidato deverá atender aos quesitos b, c, d, e, f, g, h, i, e j do item 10.2.3 deste Edital.

c) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas relativas à Prova de Conhecimentos Específicos, a Folha de Redação e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões objetivas da prova.

d) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Específicos e Redação será de 04 (quatro) horas.

e) O candidato só poderá sair da sala, a partir das 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus.

f) Após o término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original, a Folha de Redação e o Caderno de Questões.

10.3.2. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ou obtiver a nota zero na Prova de Conhecimentos Específicos ou na Redação.

10.3.3. A nota será a soma dos pontos atribuídos na Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando até 100 (cem) pontos.

### **10.3.4. Da Prova de Conhecimentos Específicos**

10.3.4.1. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta de 36 (trinta e seis) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas.

10.3.4.2. As questões objetivas da Prova de Conhecimentos Específicos serão distribuídas segundo os seguintes critérios:

a) para os Cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Licenciatura em Educação Física, Tecnologia em



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Alimentos, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Biologia e 12 (doze) questões de Química.

b) para os Cursos de Administração, Direito, Bacharelado em Arqueologia, Bacharelado em Turismo, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Teatro, Licenciatura e Bacharelado em Dança, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Pedagogia do Campo, Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Produção Pesqueira, Tecnologia em Gestão Ambiental, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Geografia, 12 (doze) questões de História e Filosofia.

c) para os Cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação, Engenharias, Engenharia Florestal, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Meteorologia, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, Tecnologia em Agrimensura, Tecnologia em Mineração, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Matemática e 12 (doze) questões de Física.

10.3.4.3. As questões de Língua Portuguesa serão comuns a todos os cursos.

10.3.4.4. Na Prova de Conhecimentos Específicos, com questões objetivas, o candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade, e as respostas deverão ser assinaladas na Folha de Respostas.

10.3.4.5. A Prova de Conhecimentos Específicos valerá até 72 (setenta e dois) pontos, atribuídos 02 (dois) pontos para cada resposta certa às questões objetivas.

10.3.4.6. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

### 10.3.5. Da Redação

10.3.5.1. A Redação em Língua Portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de coesão, coerência e progressão temática, privilegiando-se a norma padrão da língua e será única para todos os candidatos.

10.3.5.2. A Redação versará sobre tema específico e deverá ser desenvolvida em caderno próprio.

10.3.5.3. A Redação valerá até 28 (vinte e oito) pontos.

10.3.5.4. Os candidatos deverão observar o disposto no **Anexo IV – Critérios de Avaliação da Redação**.

## 11. Da Classificação Final

11.1. A nota final do candidato, excetuados os que concorrem às vagas dos cursos de Dança, Música e Teatro, será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Conhecimento Gerais; Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

11.2. A nota final do candidato aos cursos de Dança, Música e Teatro será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Habilidade Específica; Prova de Conhecimento Gerais; Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

11.3. Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação final proporcional ao número de vagas por curso, turno e grupo, os critérios para desempate serão pela ordem:

11.3.1. O maior número de pontos nas questões da Prova de Conhecimentos Específicos relativas às disciplinas:

a) Língua Portuguesa e Biologia, para os cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física e Tecnologia em Alimentos;

b) Língua Portuguesa e Geografia, para os cursos de Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Turismo, Tecnologia em Agroecologia e Tecnologia em Produção Pesqueira;

c) Língua Portuguesa, História e Filosofia, para os cursos de Administração, Direito, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em História, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Dança, Licenciatura e Bacharelado em Teatro, Tecnologia em gestão de Turismo, Tecnologia em Gestão Ambiental, Bacharelado em Arqueologia e Licenciatura em Pedagogia do Campo;

d) Língua Portuguesa e Química, para o curso de Licenciatura em Química;

e) Língua Portuguesa e Matemática, para os cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação, Engenharia, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Sistemas de Informação, Meteorologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Florestal, Tecnologia em Agrimensura e Tecnologia em Mineração.

11.3.2. Maior nota da Prova de Redação.

11.3.3. Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.

11.3.4. Maior idade.

## 12. Dos Recursos

12.1. Quaisquer recursos atinentes à Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do término da prova e devidamente protocolados na Reitoria da UEA (Av. Djalma Batista, 3578 – Flores). Somente serão analisados os recursos que se reportarem à nulidade ou fraude.

12.2. Quaisquer recursos atinentes às Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, ocorridas durante a aplicação das provas de Conhecimentos Gerais e Específicos quanto à formulação das questões e ao gabarito, deverão ser formuladas no Portal da Fundação VUNESP, ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos gabaritos.

12.2.1 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

12.2.2 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

12.2.3 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

12.2.4. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

12.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.2.6. O candidato poderá interpor recurso quanto às notas das provas objetivas e Redação e da classificação final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado em formulário próprio no Portal da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.2.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Concurso Público.

12.2.8 Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.2.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.2.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.2.11 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.2.12 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12.3 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.3.1 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.3.2 Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas.

### **13. Da Divulgação do Resultado**

13.1. A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de 30/11/2017 no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens referentes ao curso e grupo pelo qual tenha feito opção e nas convocações para a matrícula disponibilizadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

### **14. Dos Procedimentos para Matrícula**

14.1. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital



próprio (Edital de Matrícula) a partir de 30/11/2017, para o primeiro semestre de 2018 e 12/04/2018, para o segundo semestre de 2018.

14.2. A matrícula será realizada em duas etapas, sendo a primeira destinada aos classificados para os cursos com início no primeiro semestre, e a segunda aos classificados para os cursos com início no segundo semestre.

14.3. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Concurso Vestibular será:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- c) Comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos no grupo de opção do candidato; inclusive histórico escolar da Educação Básica para os candidatos dos grupos 2, 4 e 6;
- d) Título de Eleitor (cópia);
- e) Comprovante de quitação Eleitoral atualizado (cópia);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- g) Duas fotos 3x4 recentes;
- h) Carteira de Identidade – RG (cópia);
- i) CPF (cópia);
- j) Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino;
- k) Declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de Ensino Superior no ato da matrícula (formulário próprio da UEA);
- l) Termo de compromisso referente ao § 5º do Art. 2º da Lei Estadual Nº 3.972/2013, (formulário próprio da UEA), para o candidato classificado para as vagas dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, reservadas ao interior do Estado;
- m) Certidão ou cópia autenticada do registro administrativo expedida pela FUNAI para o candidato que pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas;
- n) Laudo emitido pela perícia médica para o candidato que concorrer a uma das vagas destinadas a PCD.

14.4. A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

14.5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

14.6. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do concurso, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

## 15. Das Disposições Finais

15.1. Durante a realização das provas é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, *paggers* ou similares e/ou relógios, mesmo que desligados. Caso o candidato esteja



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

portando qualquer equipamento proibido, deverá, imediatamente após sua entrada na sala, acondicioná-lo em embalagem plástica com lacre disponibilizada pela Fundação VUNESP, colocando-o sob sua carteira. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventual perda ou extravio desses equipamentos.

15.2. A Universidade do Estado do Amazonas divulgará sempre, que necessário, Erratas, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo, com divulgação no Portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

15.3. As disposições e instruções contidas no Cartão de Convocação do candidato e nos CADERNOS DE PROVA constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

15.4. Durante a realização do concurso terá as provas **anuladas** e será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular, o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como telefone celular, notebook, tablet, reproduutor de áudio, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc., equipamento eletrônico tipo vestível (como por exemplo: smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, etc.) protetor auricular, fone de ouvido ou quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- g) Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, nas folhas de resposta ou na folha de redação;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do vestibular;
- k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- l) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- m) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.5. Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e (ou) as tornou inverídicas, fraudou e (ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.

15.6. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à autenticação digital na lista de presença.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

15.7. No dia da realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

15.8. Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital será dada a publicidade por meio do Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) e o Diário Oficial da mesma forma da que ora se efetua.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Concursos da Universidade do Estado do Amazonas.

## **GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

Manaus, 31 de julho de 2017

**Cleinaldo de Almeida Costa**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas